



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURIDICA LEGISLATIVA



ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 32

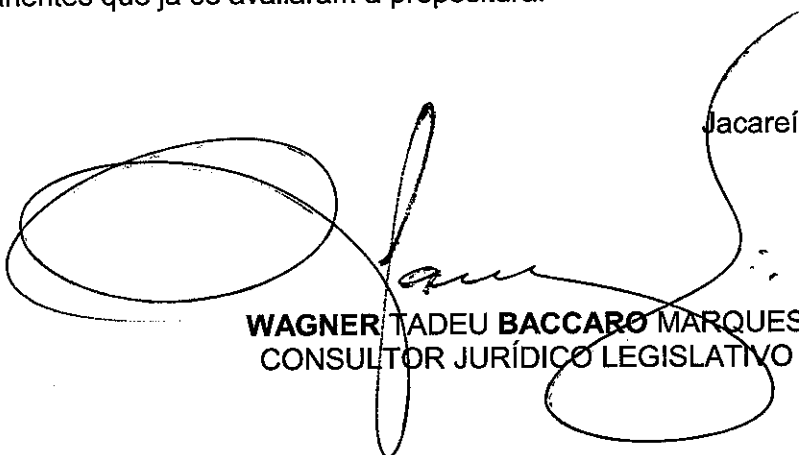
EMENDA Nº 01

PARECER Nº 445/2017/CJL/WTBM

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei que “Altera a Lei Complementar nº 5, de 28 de dezembro de 1992, que “Estabelece a estrutura administrativa do Instituto de Previdência do Município de Jacareí – IPMJ, os cargos de provimento em comissão, as funções gratificadas, e dá outras providências”.

A nosso ver, ao suprimir duas atribuições previstas no artigo 21 do projeto, a emenda atende parte das recomendações feitas em pareceres anteriores (fls. 29/41), Assim, vez que estão mantidas as condições jurídicas já analisadas, reiteramos as aludidas manifestações. Para prosseguimento, deverão deliberar as mesmas Comissões Permanentes que já se avaliaram a propositura.

Jacareí, 19 de setembro de 2017



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO

Página 1 de 1